



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 0001/2020/PMO/SEMCULT, 07 de janeiro de 2020.**

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato, referente a Serviços de Monitoramento Virtual, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2020, a ser realizado no período de 19 a 25/02/2020, pela PMO/SEMCULT.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, Sra. **Wilma Lucia Marinho da Silva**, portadora do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477 SSP/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1 e o Sr. **Junisson do Amaral Rodrigues**, portadora do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893 SSP/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8, para que ambos, possam acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no que tange aos Contratos do Carnapauxis 2020, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 07 de janeiro de 2020.

---

**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto nº 039/2018**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Wilma Luízia Marinho da Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Juissara do Amaral Rodrigues